

## **Sobre a necessidade da garantia de recursos e espaços apropriados para a Educação Infantil no Brasil.**

O recém empossado ministro da Saúde, Gilberto Occhi, sugeriu que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), construídas com transferências do governo federal que não estão em funcionamento por falta de recursos dos Municípios para sua manutenção, pudessem ser usadas como creches.

Posta essa sugestão, quem trabalha na defesa de direitos de crianças se vê diante do compromisso de refutar essa ideia que, na verdade, demonstra falta de visão da função desse equipamento para a sociedade e que tipo de serviço ele presta.

A Educação Infantil - direito das crianças de 0 a 5 anos de idade garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – tem a finalidade, fixada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de promover o pleno desenvolvimento das crianças e sua aprendizagem, em parceria com as famílias e se dá em espaços próprios – creches, pré-escolas e instituições equivalentes.

Neste sentido, há documentos do MEC<sup>1</sup> que fundamentam, disciplinam e orientam o uso destes equipamentos na educação infantil de forma integral e integrada com a saúde e o bem-estar das crianças. Os equipamentos de saúde operam dentro de outra lógica de cuidado. Identificá-los é confundir funções distintas.

Na educação, o espaço físico é visto como um componente do processo educacional, dado que em si mesmo ele constitui um conteúdo: compõe o ambiente onde ocorrem as interações e experiências de aprendizagem. O espaço é uma linguagem. A forma como é organizado e disposto faz apelos e sugestões. Seu mobiliário, cores, barulhos e silêncios, dimensões e finalidades interagem com os gostos e necessidades das crianças e estimulam (ou, inversamente, inibem ou limitam) suas expressões. Dessa forma, o espaço é um elemento constitutivo do pensamento, da subjetividade e das interações.

Queremos, sim, uma gestão comprometida com a garantia dos direitos da criança, articulada intersetorialmente e que assegure seu atendimento integral. Esse atendimento envolve todas as áreas relacionadas aos direitos da criança. Portanto, os setores que atuam nas áreas da saúde, educação, assistência social, transporte, segurança, mobilidade na cidade, moradia, parques e diversões, natureza e meio ambiente precisam voltar-se também para a Primeira Infância. Para tanto, é necessário que a União e os Estados prestem assistência financeira, além de técnica, aos municípios para que eles disponham de recursos suficientes para atender esses direitos.

<sup>1</sup><http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-basica/publicacoes?id=12579:educacao-infantil>

Há uma distância gritante entre a demanda por creche e a oferta de vagas e uma evidente carência de recursos, equipamentos e profissionais qualificados nos municípios para cumprir a meta 1 do Plano Nacional de Educação de atender 50% das crianças em creches até 2024. Porém, na área da saúde a criança tem sido igualmente prejudicada, sem pediatras, sem leitos em UTI neonatal, sem atendimento sistemático.

Portanto, nessa lógica, o problema para os municípios persistiria, pois quanto custaria adequar os espaços de uma UBS ou uma UPA para acolher as crianças e desenvolver as atividades típicas de educação infantil e donde viriam os recursos para pagar os salários dos professores e demais profissionais, a merenda, os materiais pedagógicos?

Importante afirmarmos que nossa reivindicação é para que os recursos da Saúde, da Educação e da Assistência Social - direitos inalienáveis das crianças - sejam garantidos e que seus equipamentos tenham sua integridade e finalidade preservadas, dada a natureza dos serviços que prestam às populações mais pobres e, em especial, com maior vulnerabilidade social e necessidade de cuidado.



**Cisele Ortiz**  
**GT Educação Infantil - RNPI**



**Miriam Izabel Albernaz Cordeiro (Pragita)**  
**Secretária Executiva - RNPI**